



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO  
ARTICULADA: INTEGRADA.**

**EDITAL 2019-04**

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec** torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio** na forma de organização articulada **Integrada ao Ensino Médio** para o ano letivo de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas no ensino médio técnico na forma de organização articulada: Integrada ao ensino médio conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
<b>• Forma Articulada Integrada</b>	Oferecida somente a quem já tenha concluído, integralmente, o <b>ensino fundamental até a data da matrícula.</b>	Proporciona ao candidato realizar o curso técnico de nível médio na <b>FAETEC</b> , integrado (ao mesmo tempo) com curso de Ensino Médio.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato pelos telefones: (21) 2532 9638, 3129 5335, 986040136 ou 972652785, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003 ou por E-mail: [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de provas objetivas, em data estabelecida conforme item 1.11, no cronograma deste edital.

1.4. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.11.

1.5. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e número de vagas para o ano.

1.6. O resultado desse **Processo seletivo 2019** será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no **quadro de vagas (Anexo I)**, nos cursos oferecidos pela rede **FAETEC**, **para o ano letivo de 2019**.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo link no endereço eletrônico da Faetec ou no site do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme o cronograma do item 1.11.

1.8. Não será concedida transferência entre unidades de ensino da rede Faetec, no ano de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.9. Os candidatos **COTISTAS** concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.10. Não será concedida isenção de componentes curriculares aos candidatos concorrentes às vagas deste processo seletivo que apresentarem diploma de conclusão do nível superior.

1.11. Cronograma de eventos do processo seletivo 2019:

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição para todos os candidatos, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433 de 15/04/2013, com envio de documentação comprobatória	17/09/2018 a 08/10/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> . <b>Pelos correios:</b> enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, <b>por SEDEX</b> , para o endereço do <b>Instituto Selecon</b> , na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas	11/10/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	16/10/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	18/10/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Período de Inscrição para vagas sem reserva (SR) e Período de Inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	17/09/2018 a 25/10/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	26/10/2018	Na rede bancária ou on line no <i>internet bank</i>
Último dia para envio da documentação para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD	26/10/2018	<b>Pelos correios:</b> enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, <b>por SEDEX</b> , para o endereço do <b>Instituto Selecon</b> , na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.
Resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência	06/11/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD	07/11/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do pedido de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD	09/11/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Disponibilização do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	30/11/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Realização das Provas Objetivas	09/12/2018	<b>Das 14h às 17h30min (Chegar com uma hora de antecedência)</b>
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	10/12/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recursos contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas	11/12/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia, Inova4o e Desenvolvimento Social  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

Resultado dos recursos as quest4es das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas e publica4o do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da rela4o geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cart4es resposta	18/12/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recurso contra o resultado preliminar da rela4o de notas das provas objetivas	19/12/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da rela4o geral de notas das provas objetivas e divulga4o do resultado final	27/12/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Per4odo de matr4cula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o processo seletivo OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATR4CULA	03/01/2019 a 11/01/2019	Das 10h 4s 18h - na unidade de ensino em que est4 aprovado para estudar.
Divulga4o da 1ª Reclassifica4o	15/01/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Matr4cula dos candidatos classificados na 1ª Reclassifica4o	16/01/2019 e 17/01/2019	Das 10h 4s 18h - na unidade de ensino em que est4 aprovado para estudar.
Divulga4o da 2ª Reclassifica4o	22/01/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Matr4cula dos candidatos classificados na 2ª Reclassifica4o	23/01/2019 e 24/01/2019	Das 10h 4s 18h - na unidade de ensino em que est4 aprovado para estudar.

1.12. A Faetec poder4 realizar **outras reclassifica4es, al4m das estabelecidas no cronograma, at4 31 de mar4o de 2019, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio do link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**

1.13. **N4o ser4 enviada pela FAETEC nenhuma correspond4ncia ou resultado, durante a realiza4o das etapas de sele4o do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.**

1.14. Toda men4o a hor4rio neste Edital ter4 como refer4ncia o **hor4rio oficial de Bras4lia/DF.**

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL N4 6433/2013

2.1. Em cumprimento 4 Lei Estadual n4 6.433 de 15 de abril de 2013, que disp4e sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas t4nicas do Estado do Rio de Janeiro, ser4o **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **nos cursos t4nicos de n4vel m4dio t4nico** aos candidatos **comprovadamente** carentes, que atendam 4s determina4es estabelecidas na referida lei estadual.

2.1.1. Conforme Lei Estadual n4 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 14, Par4grafo 14, entende-se por **estudante carente**, como aquele assim definido pela escola t4cnica estadual, que dever4 levar em considera4o o n4vel socioecon4mico do candidato e disciplinar como se far4 a prova dessa condi4o, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioecon4micos utilizados por 4rg4os p4blicos oficiais.

2.1.2. **Carentes da Rede P4blica - RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede p4blica de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as s4ries/anos de escolaridade do 14 e do 24 segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas p4blicas de todo territ4rio nacional, prioritariamente



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. **O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.11.**

**2.1.3. Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.

**2.2.** É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** Em cumprimento a Lei Federal 12.764/2012, Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), **incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.

**3.1.1.** Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoa com deficiência (PcD), conforme Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal 13.146/2015 deverão enviar o laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com validade de até 06 (seis) meses, **via SEDEX, enviando a documentação comprobatória para a o Instituto SELECON (colocando no envelope: cursos de Ensino Médio – na forma de organização integrada ao ensino médio - Laudo Médico), ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no item 1.11.**

**3.1.2.** Cabe ao candidato pessoa com deficiência (PcD), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma no item 1.11.

**3.1.3.** O candidato pessoa com deficiência (PcD), **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

**3.1.4.** Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

**3.1.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

**a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);**

**b) encaminhar Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e cópia do CPF (cópia simples). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:**

- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

**3.1.6.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SELECON não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à sua sede e gere o indeferimento do pedido do candidato PcD.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**3.1.7.** A relação dos candidatos que tiveram a **inscrição deferida** para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada na **Internet**, no link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme data prevista no cronograma (**item 1.11**).

**3.1.8.** A inobservância do disposto no item **3.1.1**, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.1.9.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**d)** Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.1.11.** Considera-se pessoa com deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**3.1.12.** O **Instituto Selecon** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

**3.1.13.** O candidato, que não apresentar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pelo Instituto SELECON, **permanecerá somente na listagem geral de classificação de Ampla Concorrência - AC** do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos **Pessoa com Deficiência - PcD**, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

**3.1.14.** O candidato com Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, se necessário, na forma prevista neste Edital, **Necessidade Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.1.15.** O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência por curso.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**4.1.1.** Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no link existente no [www.faecetec.rj.gov.br](http://www.faecetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), solicitada a partir das **9h do primeiro dia, até às 23h59min do último dia definido** no cronograma (**item 1.11**), observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

**4.1.2.** O Instituto SELECON e a Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral, como previsto no edital. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição e o boleto de taxa de inscrição.

**4.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.**

**4.3.1.** O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

**4.4.** A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

**4.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital.**

**4.5.1.** Caso o candidato tenha pago a inscrição e não conseguir sua confirmação através do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), deverá entrar em contato com o Instituto Selecon.

**4.5.2.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638 e (21) 2215-2131**, ou do e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br).

**4.6.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

**4.6.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

**4.6.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.

**4.6.3.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, **acessando o sítio do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e clicar no botão “Inscrição e Boleto Bancário”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

**4.6.4.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

**4.6.4.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;**

**4.6.4.2.** Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no [www.faecetec.rj.gov.br](http://www.faecetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo, Edital e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.

**4.6.4.3. NÃO SERÁ ACEITA a inscrição**, cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**4.6.5.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**4.6.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

**4.6.6.1.** Em conformidade com a **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013 e utilizando as definições do Decreto nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo sistema de cotas, devendo informar o número do NIS e enviar a documentação (se estudante de rede pública ou negros, pardos e índios) conforme cronograma no item 1.11.

**4.6.6.2.** O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

**4.6.6.2.1.** O candidato que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu **NIS** e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

**4.6.6.3.** Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, o Instituto SELECON fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

**4.6.6.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo seletivo.

**4.6.6.5. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital.**

**4.6.6.6.** A relação preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgada no link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

**4.6.6.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma no item 1.11.

**4.6.7.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.

#### **4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**4.7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino, bem como os prazos no cronograma no item 1.11 deste edital**. Todas as cláusulas do edital devem ser cumpridas, sob pena de eliminação do candidato do certame.

**4.7.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**4.7.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**4.7.4.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto SELECON do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário, de forma completa e correta ou falseando informação.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.7.5. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

4.7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista e **verificar os prazos no cronograma deste edital no item 1.11. Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas.** Somente após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para cada uma das cotas.

4.7.7. Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá, com base na **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informar que é **candidato comprovadamente carente**.

4.7.8. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.

a) que deseja concorrer à cota **de pessoa com deficiência**, ou;

b) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal e;

**b.1)** que é **estudante carente oriundo da rede pública** de ensino, que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental, em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da **Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, ou;**

**b.2)** que deseja concorrer à cota de **Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I;**

4.7.8.1. Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas comprove que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva, **porém, com isenção de taxa de inscrição;**

4.7.8.2. Caso o candidato comprove, com os documentos solicitados, sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva, e **sem isenção de taxa de inscrição;**

4.7.8.3. O candidato não pode solicitar as cotas de **Carente da Rede Pública - RP** ou **Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I** sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado **carente socioeconômico**.

4.7.9. Caso o candidato queira concorrer às **vagas das cotas**, de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

4.7.10. O candidato, **mesmo que menor de idade**, deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.7.11. Os candidatos que **necessitarem de necessidades especiais** para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão **informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.**

4.7.11.1. O candidato que necessitar de **atendimento de necessidade especial, cotista ou ampla concorrência**, (seja por motivo de religião, doença, **amamentação**, problemas temporários de locomoção, **ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial**) para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários.

4.7.11.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

## 5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros**, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas de candidatos Sem Reserva, pessoa com deficiência, bem como **os descritos, obrigatoriamente, na Lei Estadual 6.433/2013**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

5.2. O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando o link da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) no período estabelecido no cronograma no item 1.11.

5.2.1. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.11, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.

5.2.2. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma no item 1.11, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato ou representante legal.

5.5. Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada no presente Edital

5.6. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) do concurso conforme cronograma no item 1.11.

5.7. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INScrição NO SISTEMA DE COTAS ( REDE PÚBLICA E NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS) e PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Além do solicitado para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, **obrigatórios**, para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 6.433/13**, salvo **Lei Federal nº 13.146/2015**, **Lei Federal nº 12.764/2012** (desnecessária a carência) e **Decreto Federal 3.298/99** (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

6.1.1. Para o Candidato **carente oriundo de escolas da rede pública - RP**: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

6.1.2. Para o Candidato **carente negro, pardo e Índio - N/P/I**: autodeclaração.

6.1.3. Para a Pessoa com **deficiência - PD**: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.11.

6.1.3.1. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.1.3.2. Os documentos descritos no item 6, de acordo com a cota escolhida pelo candidato, deverão ser encaminhados, via SEDEX ou entregar pessoalmente ou por terceiro das 09h as 13h e 14h às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, em sua sede no Instituto Selecon, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003, impreterivelmente, no prazo estipulado pelo cronograma item 1.11, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital cronograma no item 1.11, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos de ampla concorrência, ou seja, **Sem Reserva - SR** não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** será disponibilizado no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) conforme previsto no cronograma (**Item 1.11**) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva.

7.1.1. **Não haverá convocações por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail, o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com os dados desta convocação e local para realização das provas, devendo o candidato extraí-lo no link do processo seletivo.**

7.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), **obrigatoriamente imprimir o seu CCI**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.11, no site do **Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**”.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou no site do Instituto SELECON na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/ano/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, declaração que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), declaração que necessita de Atendimento de Necessidade Especial (se for o caso), Declaração que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso), declaração que é optante a concorrer a cota da Escola da Rede Pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição e, quando for o caso, a informação que demande condição especial para a realização das provas.

7.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento de Necessidade Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131,, das **09 às 17 horas, horário de Brasília/DF**, conforme data determinada em cronograma no item 1.11, e orientações constantes no link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou do **Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**.

7.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, ou do e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br).

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) sendo o documento impresso por meio do acesso ao link na *Internet*, válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo retirar o **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**, conforme cronograma no item 1.11, onde será divulgado o local de realização das provas.

7.6.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo seletivo.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A prova será objetiva para os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma de organização articulada: **INTEGRADA** de **caráter eliminatório e classificatório**, terá **duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas.

8.2. As Provas Objetivas estão previstas conforme cronograma no item 1.11. As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o **turno da tarde** devendo ocorrer no **horário das 14 horas e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, devendo o candidato chegar com uma hora de antecedência.

8.3. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 14 horas.

8.4. A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha**. Cada questão da Prova Objetiva conterà **4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz SAEB** e será composta de duas partes, assim caracterizadas:

### **8.4.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões)**

8.4.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

8.4.1.2. Serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião acerca do fato, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre o tema ou temas abordado(s); compreensão de textos, em gêneros discursivos diversos (finalidade, relação entre enunciador e leitor, suporte); gêneros do discurso midiático: tensão entre informar e opinar (interferências do enunciador-jornalista), responsabilidade pelos conteúdos (emprego de aspas, de expressões linguísticas), construção do leitor-modelo, marcas de tempo e de espaço no texto, uso formal e informal da língua; gêneros literários: narrativa (personagens, tempo, espaço, narrador), poesia (efeitos expressivos no emprego de palavras e de sons, rimas); figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, antítese, hipérbole, eufemismo, ironia. Argumentação: indução, dedução, dialética; implícitos: pressupostos e subentendidos; coesão textual: elementos linguísticos de retomada, reformulação e substituição; relações lógico-argumentativas: causa, conclusão, oposição, comparação, enumeração, generalização, particularização, exemplificação; emprego dos tempos e dos modos verbais. Ortografia. Acentuação. Pontuação.

### **8.4.2. Parte II – Disciplina de Matemática (20 questões)**

8.4.2.1. Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino fundamental.

1) **Números e operações:** Reconhecer e determinar os múltiplos e divisores de um número natural; Reconhecer um número primo; Resolver situação problema utilizando as cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro; Resolver situação problema que envolvam os conceitos de média aritmética e ponderada; Identificar números reais; Localizar números reais na reta numérica; Efetuar cálculos que envolvam as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais; Resolver situação problema que envolva as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Resolver situação problema que envolva o conceito de porcentagem; Reconhecer o conceito de razão; Reconhecer o conceito de proporcionalidade; Aplicar o conceito de razão ou de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

proporcionalidade em situação problema; Reconhecer uma expressão algébrica; Determinar o valor numérico de uma expressão algébrica; Efetuar cálculos com polinômios que envolvam as operações de adição, subtração e multiplicação; Fatorar expressões algébricas; Efetuar produtos notáveis das seguintes formas:  $(a+b)^2$ ,  $(a-b)^2$  e  $(a+b)(a-b)$ ; Resolver equações e sistemas do 1º e 2º graus; Resolver situação problema que envolva equações e sistemas do 1º ou 2º graus. **2) Espaço e forma:** Identificar as seguintes formas geométricas: quadrado, triângulo, retângulo, círculo, esfera, cone, cilindro, cubo, pirâmide e paralelepípedo; Reconhecer padrões geométricos; Identificar eixos de simetria em figuras planas; Identificar ângulos em relação às suas medidas; Descrever, interpretar e representar a localização e movimentação de pessoas ou objetos no plano ou no espaço; Identificar polígonos em mosaicos e pavimentações; Reconhecer retas paralelas e perpendiculares; Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas. **3) Grandezas e medidas:** Resolver situação problema que envolva propriedades dos polígonos: soma dos ângulos internos, número de diagonais, cálculo do ângulo interno e cálculo do ângulo externo; Resolver situação problema que envolva o cálculo do comprimento da circunferência; Aplicar o Teorema de Tales em situação problema que envolva proporcionalidade; Resolver situação problema que envolva o cálculo de áreas das seguintes figuras planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, trapézio, triângulo e círculo; Resolver situação problema que envolva as relações métricas no triângulo retângulo. **4) Tratamento da informação:** Identificar informações de uma situação problema expresso em tabelas e gráficos; Ler, Interpretar e construir tabelas e gráficos simples (de linha, de coluna e de setor); resolver situação problema a partir de informações contidas em tabelas ou gráficos.

**8.5.** Todas as questões terão 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) única opção correta, **valendo 2,5 (dois e meio) pontos** cada questão perfazendo o total de **100 (cem) pontos**, sendo **considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (parte I e Parte II) da prova objetiva.**

**8.6.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**8.6.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

**8.6.3.** O candidato **NÃO** deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.6.4.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83).

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e do documento oficial (original de sua cédula de identidade), contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva;**

**9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

**9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.3.** O candidato que não apresentar CCI e documento oficial (original de identidade) ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

**9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até o Instituto SELECON** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo seletivo.

**9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa do Instituto Selecon.

**9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.5.** O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

**9.6.** O candidato que não observar o disposto no **item 9.5**, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.

**9.7.** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

**9.8.** É dever do candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda **verificar se recebeu o caderno de questões correspondente** à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.

**9.8.1.** Será de responsabilidade do candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou no cartão resposta que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que este junto o Instituto SELECON realize as providências cabíveis;

**9.9.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

**9.9.1.** O Instituto SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.9.2.** O descumprimento do descrito no item **9.9** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.10. Das provas**

**9.10.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**9.10.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado, na Lista de Presença e no Cartão de Respostas.

**9.10.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**9.10.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.10.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**9.11. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:**

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador Local;

c) **ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos (Gabarito)**. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), solicitando a devolução de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) serão disponibilizados os exemplares das provas e **imagem do seu Cartão de Respostas**, no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma no item 1.11.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

**9.12. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) **não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) **que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);**
- l) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11.**

**10.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

**10.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**10.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.2.3.** Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

**10.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**10.4.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) **nas datas definidas no cronograma (Item 1.11)**

**10.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste Edital.

**10.6.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11.**

**10.7.** Para os demais recursos administrativos será admitido apenas um único formulário de recurso. Para cada um dos recursos administrativos será disponibilizado no link do processo seletivo formulário eletrônico nas datas previstas no cronograma do item **1.11.** As respostas aos recursos administrativos postados no link do processo seletivo serão disponibilizadas em formato de imagem associada ao registro de inscrição do candidato que poderá verificar acessando a resposta ao recurso mediante senha de acesso.

**10.8.** Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos **subitens 10.2 e 10.3.**

**10.9.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, será atribuído a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.

**10.10.** A banca examinadora do Instituto SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores **à divulgação final da classificação.**

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1.** Da **listagem geral** constarão a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em **ordem alfabética.**

**11.2.** Do **resultado final** constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação por meio da soma dos pontos obtidos na prova objetiva), por unidade de ensino, por curso e por turno, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na **primeira listagem**, o resultado final das **vagas sem reserva - SR;**
- b) na **segunda listagem**, o resultado final das vagas para **pessoa com deficiência (PcD)** comprovada por laudo médico conforme Edital.
- c) na **terceira listagem**, o resultado de **carentes cotistas oriundos de escolas da rede pública;**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

d) na **quarta listagem**, o resultado de **carentes cotistas negros, pardos e índios**.

**11.2.1.** A classificação do candidato corresponderá a sua pontuação no **resultado final**, por unidade de ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada à época da inscrição e passado o prazo, conforme **cronograma no item 1.11** de alteração/correção de dados fornecidos pelo candidato, **não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino**, salvo o previsto no item **15.1** do presente Edital.

**11.3.** De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “ em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas ( candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

**11.3.1. Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas não preenchidas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.**

**11.3.2. No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 11.3.1 as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.**

**11.4.** Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:

a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da prova objetiva;

b) faltar à prova do processo seletivo, conforme **cronograma no item 1.11**.

c) agir de acordo com o exposto no **item 9.12**.

**11.5.** Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;

c) idade dos candidatos, da maior idade para a menor.

**11.6.** Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**12.1.** Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas o ano letivo de 2019 serão divulgados no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) nas datas previstas do **cronograma no item 1.11**.

**12.2.** A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

**12.3.** O Instituto SELECON compromete-se a divulgar, conjuntamente com a Faetec, os resultados do presente processo seletivo, **sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).**

**12.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.**

## **13. DA MATRÍCULA**

**13.1.** O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no **cronograma no item 1.11** no horário das **10 às 18 horas**, na unidade de ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.

**13.1.1. As unidades de ensino que não possuem turno noturno funcionarão até às 18 horas.**

**13.2.** Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: **INTEGRADA** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino fundamental **totalmente concluído** e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência)**. **O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão (com validade de 45 dias) do ensino fundamental da escola que estava matriculado.** Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

(trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

**13.3.** Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a **ficha de matrícula** e cópia dos documentos exigidos no item abaixo.

**13.4.** O candidato, ou seu representante legal, **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) devendo entregá-la na unidade de ensino para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei nº 7.088/83);
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- i) para os cursos técnicos na forma de organização articulada: **INTEGRADA**:
  - histórico escolar do **ensino fundamental**;

j) para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino fundamental sob pena de cancelamento de matrícula.

**k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**

**13.5.** Candidatos, pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência com validade, no máximo 06 (seis) meses, de acordo com este Edital.

**13.6.** No ato da entrega dos documentos será feita uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

**13.7.** Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o **procurador** apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do candidato maior de 18 (dezoito) anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

**13.8. O candidato aprovado e classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no cronograma no item 1.11 será eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.**

**13.9.** Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

#### **14. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Em caso de **não preenchimento das vagas** pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente a opção de inscrição escolhida pelo candidato.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**14.1.1.** As reclassificações informadas no cronograma só acontecerão se houver as situações previstas no item anterior.

**14.2.** As reclassificações e respectivas matrículas serão publicizadas no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) devendo ser acessadas por meio da *Internet*, de acordo com o **cronograma no item 1.11** por meio de listagens para consulta até 31 de março de 2019.

## **15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**15.1. Quando o número de candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC, admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:**

a) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas não preenchidas de sua opção de curso e forma de organização, **podendo ser em outra unidade de ensino e/ou turno**, serão chamados por ordem de classificação;

c) concordância do candidato em **aguardar o próximo processo de ingresso** para o ano e curso pelo qual fez sua opção;

**15.2.** A FAETEC divulgará, por meio de seu **link [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

**15.3.** Na hipótese de ocorrerem vagas não preenchidas nas unidades/cursos/turnos a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

**15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).**

**15.5.** Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas do presente Edital.

**15.6.** Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on line*.

**15.7.** É prerrogativa da FAETEC a **ampliação da oferta de vagas**, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino à Presidência da Faetec.

**15.8.** As aulas serão realizadas de segunda a sábado.

**15.9.** As vagas oferecidas como **diurno**, compreendem aulas nos **turnos da manhã e da tarde**.

**15.10. O presente processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2019**

**15.11.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

**15.12.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2018

*Miguel Badenes Prades Filho*  
Presidente da FAETEC



**Govorno do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso	Turno				Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Diurno					
		SR	RP	N/P/I	PD		
<b>ETE João Luiz do Nascimento</b> Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ (21) 2669-4806 / (21) 2669-4743	Administração	16	6	6	2	30	120
	Edificações	16	6	6	2	30	
	Eletrônica	16	6	6	2	30	
	Eletrotécnica	16	6	6	2	30	
<b>ETE Helber Vignoli Muniz</b> Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ	Edificações	16	6	6	2	30	90
	Hospedagem	16	6	6	2	30	
	Meio Ambiente	16	6	6	2	30	
<b>ETE Henrique Lage</b> Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ (21) 2725- 9022 / 2725-9031	Construção Naval	16	6	6	2	30	225
	Edificações	36	13	13	3	65	
	Eletrônica	28	10	10	2	50	
	Eletrotécnica	22	8	8	2	40	
	Manutenção de Máquinas Navais	22	8	8	2	40	
<b>ETP Amaury Cesar Vieira</b> Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ	Administração	16	6	6	2	30	60
	Informática para Internet	16	6	6	2	30	
<b>ETE Adolpho Bloch</b> Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1731 / 2334-1738	Administração	22	8	8	2	40	155
	Dança	14	5	5	1	25	
	Eventos	5	2	2	1	10	
	Guia de Turismo	5	2	2	1	10	
	Hospedagem	11	4	4	1	20	
	Produção em Áudio e Vídeo	11	4	4	1	20	
	Publicidade	16	6	6	2	30	
<b>ETE Ferreira Viana</b> Rua General Canabarro, 291 - Maracanã Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	19	7	7	2	35	250
	Eletrônica	33	12	12	3	60	
	Eletrotécnica	33	12	12	3	60	
	Mecânica	19	7	7	2	35	
	Telecomunicações	33	12	12	3	60	

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Unidade de Ensino	Curso	Turno				Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Diurno					
		SR	RP	N/P/I	PD		
<b>ETE Imbariê</b> Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ (21) 2787-1011	Logística	36	13	13	3	65	130
	Qualidade	36	13	13	3	65	
<b>ETE Juscelino Kubitschek</b> Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América – Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Administração	15	6	6	1	28	201
	Análises Clínicas	34	12	12	3	61	
	Eletrotécnica	15	6	6	1	28	
	Hospedagem	15	6	6	1	28	
	Informática	15	6	6	1	28	
	Guia de Turismo	15	6	6	1	28	
<b>ETE Oscar Tenório</b> Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-1056	Administração	28	10	10	2	50	125
	Análises Clínicas	19	7	7	2	35	
	Gerência em Saúde	11	4	4	1	20	
	Informática para Internet	11	4	4	1	20	
<b>ETE República</b> Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	77	28	28	7	140	470
	Enfermagem	22	8	8	2	40	
	Informática	28	10	10	2	50	
	Mecânica	28	10	10	2	50	
	Programação de Jogos Digitais	28	10	10	2	50	
	Rede de Computadores	28	10	10	2	50	
	Telecomunicações	50	18	18	4	90	
<b>ETE Santa Cruz</b> Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz – RJ (21) 2333-7222,2333-9595	Administração	14	5	5	1	25	167
	Eletromecânica	14	5	5	1	25	
	Química	7	2	2	1	12	
	Enfermagem	14	5	5	1	25	
	Informática	30	11	11	3	55	
	Segurança do Trabalho	14	5	5	1	25	
<b>ETE Visconde de Mauá</b> Rua João Vicente, 1775 Mal. Hermes- RJ	Eletromecânica	25	9	9	2	45	170
	Eletrônica	22	8	8	2	40	
	Eletrotécnica	22	8	8	2	40	
	Mecânica	25	9	9	2	45	

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Unidade de Ensino	Curso	Turno				Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Diurno					
		SR	RP	N/P/I	PD		
Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Administração	19	7	7	2	35	70
	Informática	19	7	7	2	35	
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Califórnia- Campos - RJ (22) 2738-6595 / (22) 2724-2969	Administração	22	8	8	2	40	110
	Análises Clínicas	5	2	2	1	10	
	Eletromecânica	25	9	9	2	45	
	Enfermagem	8	3	3	1	15	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>2343</b>					

1 - Vagas: PD = Pessoa com Deficiência; SR= Sem Reserva; RP= Rede Pública; N/P/I= Negros, Pardos, Índios

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - 21311-280 - RJ - (21) 2332 - 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL